



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 830/2013

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especialna importância de R\$3.996,08(três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos),e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1ºFica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei oPPA - Plano Plurianual, para o Quadriênio 2013-2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.996,08(três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos),instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(373) 4.4.90.52.00.00.00	00329	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.996,08

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2ºFica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3ºFica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial,na importância deR\$ 3.996,08 (três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos)destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.996,08 (três mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(373) 4.4.90.52.00.00.00	00329	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.996,08

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação na receita 13.25.01.03.02.23.00 fonte 00329 – PROGRAMA ESF/PACS EQUIPAMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de abril de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL